



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## PORTARIA Nº 420/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre -PA, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

**CONSIDERANDO** o requerimento datado de 05 de julho de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 912, livro 45 e folhas nº 158;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 161/2023 – Procuradoria Jurídica, que opina pela concessão do requerimento manejado;


### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/08/2023 a 28/01/2024** ao servidor municipal **ENILDO JORGE DE ASSUNÇÃO DE JESUS – Oficial Administrativo**, registrado na Matrícula nº 001825-2, lotada no Gabinete do Prefeito, correspondente aos exercícios trabalhados de **agosto de 1993 a agosto de 2002**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de agosto de 2023**, data em que o mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 31 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: Ciente

Data: 01/08/2023



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 420/2023

**PORTARIA Nº 420/2023**

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre -PA, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

**CONSIDERANDO** o requerimento datado de 05 de julho de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 912, livro 45 e folhas nº 158;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 161/2023 – Procuradoria Jurídica, que opina pela concessão do requerimento manejado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/08/2023 a 28/01/2024** ao servidor municipal **ENILDO JORGE DE ASSUNÇÃO DE JESUS – Oficial Administrativo**, registrado na Matrícula nº 001825-2, lotada no Gabinete do Prefeito, correspondente aos exercícios trabalhadados de **agosto de 1993 a agosto de 2002**.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2023**, data em que o mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 31 de julho de 2023.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
Código Identificador:37C4C6E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 02/08/2023. Edição 3302

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>